



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1884/2019, de 20 de Março de 2019.

“ Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA 2018-2021, LDO 2019 e abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I – Descrição dos Programas Governamentais do PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 1786/2017, nos programas abaixo descritos, as Atividades: **A0110 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **A0111 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA GESTÃO DO SUAS**, conforme descrição a seguir:

PROGRAMA: 0025 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO								
OBJETIVO: Gerir e controlar os programas e ações finalísticas da Assistência Social, no que tange à sua organização, administração, controle e avaliação dos resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais.								

Nº	AÇÃO/PRODUTO	FUNÇÃO	SF	META	2019	2020	2021	TOTAL
A0110	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	122	FISICA	1	1	1	
	Atividade Mantida			FINANCEIRA	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
A0111	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA GESTÃO DO SUAS	08	128	FISICA	1	1	1	
	Atividade Mantida			FINANCEIRA	1.284,21	1.500,00	1.500,00	4.284,21

Art. 2º - Fica, da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2019, Lei 1872/2019, no Programa **0025 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, as atividades **A0110 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e **A0111 –**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA GESTÃO DO SUAS no valor de R\$ 1.284,21 (Hum mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.284,21 (Cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

08.122.0025.2110	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.14.00.09.01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.36.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	500,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.000,00
4.4.90.52.00.09.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	TOTAL	4.000,00
08.128.0025.2111	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
3.3.90.14.00.09.01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	300,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ...	684,21
	TOTAL	1.284,21

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 5.284,21 referente ao Supérvit Financeiro de recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social destinados a Gestão do SUAS.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 20 dias do mês março de 2019.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO